



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/417.627-4	MGP2100411729	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.112.756-01	ALEX SANTOS SILVA
033.699.236-02	ANGELA MARIA DOS SANTOS
037.697.406-02	FLAVIO DOS SANTOS SILVA
033.533.056-88	JOSE MARCOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Primeira Alteração Contratual

MODERNA IMPLEMENTOS LTDA

EX: Socimec Sociedade Mecânica Ltda
CNPJ: 31.811.691/0001-37 Nire: 31211202181

Flavio dos Santos Silva, nacionalidade Brasileira, Empresario, Divorciado, nº do CPF 037.697.406-02, documento de identidade MG10153993, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Madalena Teixeira, número 135, bairro Granada, município Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000;

Angela Maria dos Santos, nacionalidade Brasileira, Engenheira, Casada em regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 033.699.236-02, documento de identidade MG10400546, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Madalena Maia, número 104, bairro Cruzeiro, município Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000;

Únicos sócios da sociedade empresária **SOCIMEC SOCIEDADE MECANICA LTDA.**, com sede na Rua Floriano Pereira Neto, nº 373, Letra A, bairro Distrito Industrial, na cidade Matozinhos /MG, CEP: 35.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.811.691/0001-37, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nire nº 31211202181, RESOLVEM, na melhor forma de direito, proceder à alterações no seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

I – DA RAZÃO SOCIAL

A denominação social a ser **MODERNA IMPLEMENTOS LTDA**, tendo como nome fantasia **MODERNA IMPLEMENTOS**.

II – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

Fabricação de ferramentas, abricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;

Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios;

Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial peças e acessórios, Manutenção e reparação máquinas e equipamentos para usos industriais;

Instalação de máquinas e equipamentos industriais;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8552847 em 27/05/2021 da Empresa MODERNA IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31211202181 e protocolo 214176274 - 26/05/2021. Autenticação: 15792198CE27338F64A96FF37751E7DC5C2225. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/417.627-4 e o código de segurança b1D4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Primeira Alteração Contratual

Locação de outros meios de transporte;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
Fabricação de artigos de serralheria;
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
Testes e análises técnicas;
Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
Fabricação de estruturas metálicas;
Montagem de estruturas metálicas;
Serviço de usinagem, tornearia e solda, jateamento e pintura em peças, máquinas e equipamentos;

III – CAPITAL SOCIAL

Os sócios ambos devidamente já qualificados decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

O Capital Social da empresa passa a ter a seguinte destinação entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
Flavio dos Santos Silva	450.000	90,00%	R\$ 450.000,00
Angela Maria dos Santos	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

Com o presente instrumento o sócio **Flavio do Santos Silva**, devidamente qualificado, cede e transfere no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio entrante **Alex Santos Silva**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado em regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 054.112.756-01, documento de identidade MG10423196, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Madalena Teixeira, número 45, bairro Centro, município Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000;

Com o presente instrumento o sócio **Flavio do Santos Silva**, devidamente qualificado, cede e transfere no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio entrante **José Marcos da Silva**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado em regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 033.533.056-88, documento de identidade M7762352, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Francisca Martins, número 191, bairro Progresso, município Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000;



Primeira Alteração Contratual

O Capital Social da empresa passa a ter a seguinte destuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
Flavio dos Santos Silva	350.000	70,00%	R\$ 350.000,00
José Marcos da Silva	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
Alex Santos Silva	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
Angela Maria dos Santos	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

IV – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **Flavio dos Santos Silva**, à administradora/sócia **Angela Maria dos Santos**, administrador/sócio **Alex Santos Silva** a administrador/sócio **José Marcos da Silva** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

V – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, quepassará a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consequência das modificações até esta data ajustadas e aprovadas pela totalidade dos sócios, o contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **MODERNA IMPLEMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Floriano Pereira Neto, nº 373, Letra A, bairro Distrito Industrial, na cidade Matozinhos /MG, CEP: 35.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.811.691/0001-37

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MODERNA IMPLEMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda - O objeto social será

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

Fabricação de ferramentas, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;

Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios;

Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial peças e acessórios,

Manutenção e reparação máquinas e equipamentos para usos industriais;



Primeira Alteração Contratual

Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Locação de outros meios de transporte;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
Fabricação de artigos de serralheria;
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
Testes e análises técnicas;
Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
Fabricação de estruturas metálicas;
Montagem de estruturas metálicas;
Serviço de usinagem, tornearia e solda, jateamento e pintura em peças, máquinas e equipamentos;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

O Capital Social da empresa tem seguinte destinação entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
Flavio dos Santos Silva	350.000	70,00%	R\$ 350.000,00
José Marcos da Silva	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
Alex Santos Silva	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
Angela Maria dos Santos	50.000	10,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Setima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **Flavio dos Santos Silva**, à administradora/sócia **Angela Maria dos Santos**, administrador/sócio **Alex Santos Silva** a administrador/sócio **José Marcos da Silva** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o



Primeira Alteração Contratual

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de **MATOZINHOS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Primeira Alteração Contratual

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Matozonhos, 13 de maio de 2021.

Flavio dos Santos Silva

Socio/Administrador

Alex Santos Silva

Socio/Administrador

José Marcos da Silva

Socio/Administrador

Angela Maria dos Santos

Socia/Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8552847 em 27/05/2021 da Empresa MODERNA IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31211202181 e protocolo 214176274 - 26/05/2021. Autenticação: 15792198CE27338F64A96FF37751E7DC5C2225. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/417.627-4 e o código de segurança b1D4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/417.627-4	MGP2100411729	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.112.756-01	ALEX SANTOS SILVA
033.699.236-02	ANGELA MARIA DOS SANTOS
037.697.406-02	FLAVIO DOS SANTOS SILVA
033.533.056-88	JOSE MARCOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MODERNA IMPLEMENTOS LTDA, de NIRE 3121120218-1 e protocolado sob o número 21/417.627-4 em 26/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8552847, em 27/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.112.756-01	ALEX SANTOS SILVA
037.697.406-02	FLAVIO DOS SANTOS SILVA
033.533.056-88	JOSE MARCOS DA SILVA
033.699.236-02	ANGELA MARIA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.112.756-01	ALEX SANTOS SILVA
037.697.406-02	FLAVIO DOS SANTOS SILVA
033.533.056-88	JOSE MARCOS DA SILVA
033.699.236-02	ANGELA MARIA DOS SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2021, às 14:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/417.627-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

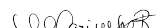


Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8552847 em 27/05/2021 da Empresa MODERNA IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31211202181 e protocolo 214176274 - 26/05/2021. Autenticação: 15792198CE27338F64A96FF37751E7DC5C2225. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/417.627-4 e o código de segurança b1D4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL